



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

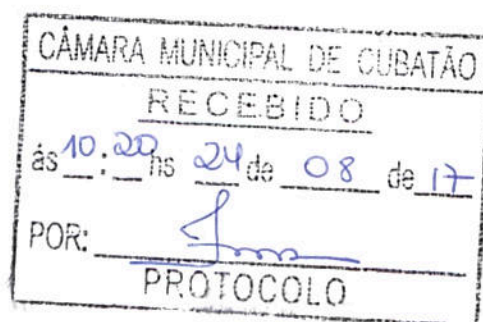
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 141

Ofício nº 484/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6211 /2017

Cubatão, 22 de Agosto de 2017.

Ref.: Indicação nº 472/2017
Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício-e nº 574/2017-tep
Processo nº 1062/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Companhia Municipal de Transito (CMT), através do ofício nº 224/2017, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.